



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

PORTARIA nº 184 , de 03 de março de 2016.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do tabularium nº 08191.019661/2017-77.

CONSIDERANDO os resultados do Levantamento de Governança e Gestão das Aquisições realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2014;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo nº TC 025.068/2013-0;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que permitam a prática de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública;

CONSIDERANDO as reuniões agendadas com as áreas responsáveis para elaboração do referido documento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECONDUZIR o **Grupo de Trabalho**, para elaboração e acompanhamento do Plano de Logística Sustentável (PLS) no âmbito do MPDFT, instituído pela Portaria nº 956, de 11 de novembro de 2016, conforme consta no tabularium nº 08191.019661/2017-77

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**